



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025

Edição Nº: 1393



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

### Decreto nº 74/2025 de 16/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                          |           |           |
|---------------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|
| 11                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |           |           |
| 11.002                    | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL            |           |           |
| 11.002.12.361.0010.2.030. | Manutenção do Ensino Fundamental         |           |           |
| 392 - 3.3.90.30.00.00     | 01104 MATERIAL DE CONSUMO                | 11.000,00 |           |
| 11.003                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL             |           |           |
| 11.003.12.365.0010.2.045. | Manutenção da Educação Infantil - Creche |           |           |
| 689 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                | 10.000,00 |           |
| 18                        | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE    |           |           |
| 18.001                    | GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  |           |           |
| 18.001.18.122.0002.2.093. | Gestão da Secretaria do Meio Ambiente    |           |           |
| 611 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                | 2.000,00  |           |
| Total Suplementação:      |                                          |           | 23.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                           |           |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 11                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |           |           |
| 11.002                    | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                             |           |           |
| 11.002.12.361.0010.2.030. | Manutenção do Ensino Fundamental                          |           |           |
| 396 - 3.3.90.36.00.00     | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 11.000,00 |           |
| 11.003                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                              |           |           |
| 11.003.12.365.0010.2.045. | Manutenção da Educação Infantil - Creche                  |           |           |
| 434 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.000,00 |           |
| 18                        | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |           |           |
| 18.001                    | GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                   |           |           |
| 18.001.18.122.0002.2.093. | Gestão da Secretaria do Meio Ambiente                     |           |           |
| 610 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 500,00    |           |
| 612 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 500,00    |           |
| 616 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1.000,00  |           |
| Total Redução:            |                                                           |           | 23.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025

Edição Nº: 1393



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 16 de maio de 2025.

---

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025

Edição Nº: 1393



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**CNPJ Nº 01.615.393/0001-00**

**Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00**

**CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ**

**[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)**

Publicação por incorreção

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA  
011/2025**

## **CONTRATANTE**

Município de Cruzmaltina

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em decoração em visando o evento do dia das mães que será sediada no Município de Cruzmaltina/PR

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 19.166.67 (Dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

## **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 às 08h00min

## **REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 15 de Maio de 2025.

**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal